



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2336 de 25 de março de 2026.

“Declara de Utilidade Pública Municipal o “Instituto Cura Feridas”, associação privada sediada em Alvinópolis – MG”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS

Faço saber que a Câmara Municipal de Alvinópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o “Instituto Cura Feridas”, associação privada dotada de personalidade jurídica, com sede e foro à rua João Alves Fernandes, nº 36-A, centro, em Alvinópolis – MG, de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 59.241.799/0001-50.

Art. 2º. Tem por finalidades estatutárias e sociais relativas a atividades sem fins lucrativos, de caráter beneficente, assistencial, educativo, informativo, científico, representativo, de saúde, com o propósito de prestar serviços às pessoas com feridas complexas, linfedema e pé diabético, bem como seus familiares.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Alvinópolis, 25 de março de 2026

Lindouro Modesto Gomes
Prefeito Municipal de Alvinópolis

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a **LEI** foi publicado(a) no saguão da Prefeitura Municipal de Alvinópolis.

Alvinópolis/MG, 25 de março de 2026.